

PINHEIROS

GABINETE DA SUBPREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2016 DURANTE EVENTO "CELEBRAÇÃO NO LARGO DA BATATA" – CATEGORIAS "BARRACA, CARRINHO DE MÃO, TABULEIRO E FOOD BIKE"

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº007/2016 – SP-PI/Gabinete
A Subprefeitura de Pinheiros FAZ SABER que durante o dia 07 e 08 de dezembro de 2016, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, Avenida Nações, 7123, Pinheiros – São Paulo – SP, 2º andar, sala 23 – Assessoria de Comunicação, horário para dia 07/12/2016 das 10h00min às 13h00min, e dia 08/12/2016 das 13h00min às 17h00min estarão abertas as inscrições para seleção de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento a ser realizado no Largo da Batata, conforme Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, regulamentada nos termos do Decreto 55.085/2014, nas seguintes condições:

- 1. DO OBJETO: A Subprefeitura autoriza a venda de produtos alimentícios perecíveis, alimentos não perecíveis, "in natura", semi-preparado, industrializado ou preparado pronto para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessita de condições especiais de temperatura para sua conservação (refrigeração, congelamento ou aquecimento), tais como bebidas e alimentos à base de leite, produtos lácteos, ovos, carne, aves, pescados, mariscos ou outros ingredientes durante o evento, por meio de barraca, carrinho de mão, tabuleiro e food bike.
2. DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO
2.1. O interessado deverá preencher ficha de cadastramento (ANEXO I).
2.2. O pedido será instruído com documentos pessoais do representante da empresa e dos empresários respeitando as determinações do artigo 12 do Decreto 55.085/2014.
2.3. Cópia do certificado do curso de manipulação de alimentos.
3. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS
3.1. Com base no Decreto 55.085/2014, será permitida a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis, e bebidas não alcoólicas, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Coordenação de Vigilância Sanitária em Saúde – COVISA e pela Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVIS.
3.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis é autorizada mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.
3.3. Será vedada a entrega em recipiente de vidro.
3.4. O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.
3.5. Os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.
4. DA COMERCIALIZAÇÃO
4.1. O comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas estabelecidos neste edital compreende a venda direta, em caráter eventual de modo estacionário, em barraca, carrinho de mão, tabuleiro e food bike.
4.2. O evento ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2016 das 10hrs às 17hrs.
4.3. Os horários limites de comercialização no local do evento serão igualmente autorizados, conforme o item 4.2.
OBS: após o horário máximo estabelecido para vendas todo e qualquer produto será recolhido/ apreendido.
5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1. O permissionário fica obrigado a:
a) apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação (autorização);
b) responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados;
c) portar de forma visível a autorização concedida pela Subprefeitura de Pinheiros;
e) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos aos quais está autorizado;
f) manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado na calçada, observando-se os horários de coleta, bem como cumprir, no que for aplicável, o disposto na Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
g) coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial;
h) manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares;
i) manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;
j) a bebida só poderá ser comercializada em recipientes descartáveis;
k) manter-se em seu ponto previamente definido.
6. DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES:
6.1. Fica proibido ao autorizado:
a) manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;
b) causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
c) permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
d) utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
e) perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
f) comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
g) fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, calxotes, tábuas, encerrados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;
h) jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;
7. DAS PENALIDADES
7.1. o descumprimento às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:
a) apreensão de equipamentos e mercadorias;
b) cassação da autorização;
c) proibição na participação de eventos patrocinados pela Subprefeitura de Pinheiros pelo período de 02 anos;
7.2. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida pela Subprefeitura com apoio da Guarda Civil Metropolitana;
8. DOS PONTOS DE VENDA
8.1. A autorização concedida para o evento terá os seguintes locais definidos no Largo da Batata.
9. AS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O interessado ao cumprir com as exigências de participação no evento sairá imediatamente portando a autorização nominal.

9.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.3. O interessado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Subprefeitura de Pinheiros.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS DURANTE O EVENTO "CELEBRAÇÃO NO LARGO DA BATATA" NA JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS – CATEGORIAS "BARRACA, CARRINHO DE MÃO, TABULEIRO E FOOD BIKE"
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº_007_/2016 – SP-PI/ Gabinete
Nº De inscrição (preenchimento da SUBPREFEITURA):_/2016
Nome completo:
CNPJ /CPF
Nome do representante legal:

Estado Civil: Nacionalidade:
Identidade: CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
e-mail:
Fone 1: Fone 2:
Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível autorização para venda de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento denominado "CELEBRAÇÃO NO LARGO DA BATATA" à Subprefeitura de Pinheiros não geram direito subjetivo de autorização por tempo indeterminado; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados.

São Paulo, de 2016.
Assinatura do Interessado:
MODELO DE AUTORIZAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gabinete
AUTORIZAÇÃO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
EVENTO: CELEBRAÇÃO NO LARGO DA BATATA – SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº ____ Nº CONTROLE:_/2016
A Subprefeita, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente AUTORIZAÇÃO, a título PRECÁRIO E GRATUITO, conforme dados que seguem:
AUTORIZADO (A):
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: RG: CPF:

TIPO DE EQUIPAMENTO: BARRACA, CARRINHO DE MÃO, TABULEIRO E FOOD BIKE
RAMO: ALIMENTOS E/OU BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
DATA DO EVENTO: 11 DE DEZEMBRO DE 2016
HORÁRIO DE TRABALHO:
LOCAL: LARGO DA BATATA
SÃO PAULO, / /
AUTORIZADO PELA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS: SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-220 SUBPREFEITURA PINHEIROS

ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2015-0.032.665-4 DIEGO VICENTE DE LIMA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.310.728-7 DIEGO VICENTE DE LIMA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.066.573-6 ROGERIO SINDICI XAVIER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO:
2016-0.212.040-0 MITTI COMERCIO DE DOCES E CHOCOLATES EM GERAL LTDA
COMPARECER PARA ATENDER COMUNIQUE-SE.

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NÚMERO ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO:
Processo 2016-0.084.216-6: Contribuinte: 126.268.0020-0 - Rua Mairipotaba, Codlog: 27.706-1, CEP 02977-060 - LT. n/c - QD. n/c - Concedidos os números: 121 (LOTE B) E 125 (LOTE C) E Conservado o número: 117 (LOTE).
CONCESSÃO DE NÚMERO ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO:
Processo 2016-0.237.694-4: Contribuinte: 105.164.0120-2 - Rua Erva Café, Codlog: 71.834-3, CEP 05170-120 - LT. n/c - QD. n/c - Concedidos os números: 55 (LOTE A), 59 (LOTE B) E 63 (LOTE C).
CONCESSÃO DE NÚMERO ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO:
Processo 2016-0.211.925-9: Contribuinte: 190.029.0018-9 - Rua Agripiano Barros, Codlog: 67.414-1, CEP: 02989-090 - LT. n/c - QD. n/c - Concedido o número: 161 (LOTE 18-B) E Conservado o número: 157 (LOTE 18-A).

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NÚMEROS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETRÔNICO DE CONSTRUÇÃO:
Processo 2014-0.134.971-0: Contribuinte 078.016.0048-7 - RUA ITAPIRACÓ, Lt. 11 - Qd. "C" - Codlog: 12.779-5, CEP 05134-140 - Concedidos os números: 170 (lote 11-B) e 178 (lote 11-A), fica cancelado o número 172.
CONCESSÃO DE NÚMEROS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETRÔNICO DE CONSTRUÇÃO:
Processo 2015-0.246.636-4: Contribuinte 077.023.0030-2 - RUA JOÃO ANDRADE, Lt. 16 - Codlog: 10.131-1, CEP 02921-000 - Concedidos os números: 290 (lote 16-B) e 294 (lote 16-A), fica cancelado o número 288 (oficial) e 19-B (não oficial).
CONCESSÃO DE NÚMEROS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETRÔNICO DE CONSTRUÇÃO:
Processo 2014-0.228.513-9: Contribuinte 078.199.0011-3 - RUA MARIA JULIETA DRUMOND DE ANDRADE, - Codlog: 13.340-0, CEP 05133-130 - Concedidos os números: 541 (lote A); 547 (lote B) e 553 (lote C), fica cancelado o número 565 (não oficial).

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-220 SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2013-0.272.048-8 ERICA TORTORELLI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.311.617-7 JULIANA OLIVEIRA BARBOSA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.330.625-1 FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.250.757-5 LINCOLN MASSARU ZAHA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO
Demonstrativo de Compras efetuadas e dos serviços contratados pela Administração da SP/ST relativos ao mês de NOVEMBRO DE 2016, de acordo com o Artigo 16 da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 116 da LOMSP.

Table with columns: N.E./, OBJETO/FORN, QTDE/, PREÇO/TOTAL, listing various service contracts like 'Confeção de coletes de fiscalização', 'Manutenção de dois aparelhos de ar condicionado', etc.

CANCELAMENTOS

Table with columns: N.E./, OBJETO/, VALOR, listing canceled contracts like 'LOC DE SIST DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO', 'Pagamento de contas de energia elétrica', etc.

SE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-220 SUBPREFEITURA SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2015-0.043.704-9 ALEXANDER ANTONIO TAKEDA CYRNE VILLAS BOAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.306.784-6 MONICA DE SOUZA MELLONE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.226.212-4 CLAUDIO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.251.770-0 GUILHERME COTAIT
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:
2016-0.224.323-5 DEPOSITO DE MEIAS SAO JORGE LTDA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO NO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12 SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPL CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2016-0.224.396-0 FEIAD DIB IRMAO & CIA LTDA
-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO NO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12 SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPL CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2016-0.236.580-2 EDILONDIO SOUZA SANTOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DO DECRETO 51.714/2010, O INTERESSADO, DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DO ÚLTIMO CARNÊ DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU REFERENTE AO ESTABELECIMENTO; DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA; PEÇAS GRÁFICAS EM 3 (TRÊS) VIAS, NA ESCALA DE 1:100, CONTENDO AS SEQUINTE INFORMAÇÕES: PLANTA BAIXA DO ESTABELECIMENTO INDICANDO TODOS OS ACESSOS AO MESMO E QUE DEVERÃO ESTAR LIVRES E DESIMPEDIDOS; UM CORTE TRANSVERSAL PARA CADA FACHADA DO ESTABELECIMENTO ONDE HOUVEINSTALAÇÃO DE TOLDO; TODOS OS DETALHES DAS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES (POSTES, TELEFONE PÚBLICO, SINIALIZAÇÃO VERTICAL, ÁRVORES, ETC.) DEVIDAMENTE COTADAS, BEMCOMO O ESPAÇO LIVRE JUNTO A GUIA DE 1,90M (UM METRO E NOVENTA CENTÍMETROS) DESTINADA A FAIXA DE SERVIÇOS E PARA USO DE PEDESTRES E PESSOACOM MOBILIDADE RÉDUZIDA; QUADRO EXPLICATIVO INDICANDO TODO O MOBILIÁRIO A SER INSTALADO NO PASEIO, MESAS, CADEIRAS, TOLDOS FLOREIRAS, ETC.) COM SUAS DIMENSÕES; DEMARCAÇÃO COM UMA FAIXA AMARELA COM LARGURA DE 0,10M (DEZ CENTIME- TROS)DA ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, CONSTANDO AS DIMENSÕES DA ÁREA OCUPADA PELO MOBILIÁRIO; RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MESAS PARA PESSOAS EM CAIRA DE RODAS (PCR) OBSERVANDO AS NORMAS DA NBR 9050, PREVENDO ÁREA DE APROVAÇÃO FRONTALDE UM MÓDULO DE REFERENCIA (MR) DE 0,80M X 1,20M E MESA DE 1,10M X 1,10M COM ALTURA LIVRE DE 0,73M DO PISO, GARANTINDO UMA FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE 0,90M DE MANOBRA PARA ACESSO À MESA; PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PEDESTRE NAS TRAVESSIAS E DO CONDUTOR DO AUTOMÓVEL NAS CONVERSÕES, AS ESQUINAS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE INTERFERÊNCIAS VISUAIS OU FÍSICAS ATÉ A DISTÂNCIA DE 5M (CINCO METROS) A PARTIR DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL. OS TOLDOS DEVERÃO: SER RETRÁTEIS E REMOVÍVEIS EM TODA SUA ESTRUTURA; SER INSTALADOS NA TESTADA DO IMÓVEL A 3,00M (TRÊS METROS) DE ALTURA, NO MÍNIMO, DO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO; NÃO TER VEDAÇÃO LATERAL; PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM; PERMITIR A AERAÇÃO E A INSOLAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS; NÃO ULTRAPASSAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO; NÃO APRESENTAR RISCOS À SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES; DUAS FOTOS MOSTRANDO A FACHADA DO IMÓVEL E PASSEIO FRONTEIRO À EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ INSTALADO O MOBILIÁRIO;

2016-0.261.209-5 FLEURY S.A.
O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E PORTARN.12/SMS/2007. -DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO INTERESSADO OU PROCURAÇÃO AUTO- RIZANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR E ACOMPANHAR O PROCESSO COM A DEVIDA CÓPIA DO RG DE AMBOS; -IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO- TERMO DE ANÚNCIA, COM FIRMA RECONHE CIDA; -CÓPIA DA LICENÇA, ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO -O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLICA-RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:
2016-0.259.846-7 PLASTI TECNICA LTDA - EPP
-APRESENTA PLANTA APROVADA E VISTADA DO LOCAL E O RESPECTIVO ALVARA E CERTIFICADO DE CONCLUSAO.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados por SP-SÉ relativo ao mês de SETEMBRO/2016, de acordo com o artigo 16 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 116 - L.O.M.S.P.- 49.10

Table with columns: N.E., TIPO DE EMPENHO, OBJETO/FORNECEDOR, PREÇO, listing various purchase items like 'TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA', 'TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA', etc.

TOTAL DE SERVIÇOS COMPRAS
89267/2016 G COMERCIAL SISAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Tijolo, Bloco e Similares
RS 23.800,00
TOTAL DE COMPRAS PERMANENTES
RS 23.800,00
TOTAL DE PERMANENTES CANCELAMENTOS
RS 0,00
92994/2016 O SERV. SUBPREFEITURA SE AUX. REFEIÇÃO
Auxílio-Refeição - RPPS
RS 11.920,15
TOTAL DE CANCELAMENTOS
RS 11.920,15

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-220 SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2014-0.208.742-6 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.138.416-1 AKIRA SATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR